



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
PORTARIA GP Nº 1247/2013 São Luís, 4 de outubro de 2013.

O DESEMBARGADOR AMÉRICO BEDÊ FREIRE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício eventual da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do expediente AJURE MARANHÃO 2013/051, de 3/10/2013, em que o Gerente Jurídico Regional do Banco do Brasil – AJURE Maranhão comunica a deflagração de movimento grevista dos Bancários, prejudicando o normal cumprimento dos prazos e demais atos processuais, tendo em vista a dificuldade de acesso a documentos, cálculos e informações indispensáveis à defesa do Banco e das suas subsidiárias, dentre outros graves empecilhos ao pleno exercício do direito constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO a possibilidade de caracterização de cerceamento de defesa em relação à aludida instituição bancária;

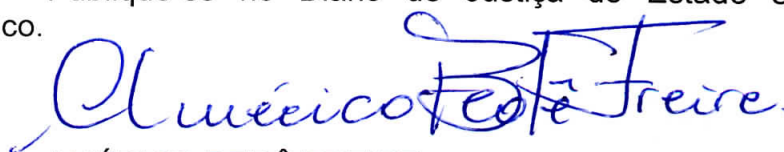
RESOLVE

Art. 1º. Determinar a suspensão dos prazos judiciais e audiências em todo o Regional, a partir do dia 18/9/2013, nos feitos em que o Banco do Brasil e/ou suas subsidiárias sejam partes no Estado do Maranhão, até o fim do movimento paredista.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação e terá eficácia até o término do movimento paredista.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário de Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.


AMÉRICO BEDÊ FREIRE